

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 2905, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 40.756.498,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.756.498,10 (Quarenta Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	300.000,00
071011545114897645 - SEDOP	02754000030	449051	1.423.250,30
071011548214897642 - SEDOP	02500000001	449047	19.292,76
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	449051	13.809.810,11
121010312214948760 - MP	02500000001	339039	722.907,20
141012060814918715 - SEDAP	02700000006	449051	4.492.101,09
141012060814918715 - SEDAP	62500000001	449051	499.047,11
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339033	5.600.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339037	2.600.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339039	330.000,00
271011812615088238 - SEMAS	02759000016	449052	170.000,00
271011812615088238 - SEMAS	02899000097	449052	810.000,00
271011854214978583 - SEMAS	02759000016	449052	765.000,00
271011854214978583 - SEMAS	02899000097	339014	800.000,00
271011854214978583 - SEMAS	02899000097	449052	90.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	225.145,88
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339015	31.700,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339039	100.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339047	30.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339092	2.842,28
881010613115088233 - FUNSAU	02759000050	339192	1.950,90
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339015	15.000,00
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339037	492.747,24
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339039	1.825.759,58
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339092	2.500.000,00
901011030215078289 - FES	02500000001	449039	2.102.932,32
901011030215078289 - FES	02500000001	449052	616.412,32
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339030	87.027,41
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339039	61.369,29
971010342115008228 - SEAP	02700000006	449052	217.833,24
971010342115008228 - SEAP	62500000001	339030	9.272,20
971010342115008228 - SEAP	62500000001	449052	5.096,87
TOTAL			40.756.498,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.301, de 24/02/2023

D E C R E T O Nº 2952, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.662.510,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.662.510,99 (Treze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	680.000,00
311040618215027701 - FEBOM	02755000023	449051	330.000,00
311040618215027701 - FEBOM	02755000023	449052	159.500,00
311040618215027701 - FEBOM	02759000041	449051	800.000,00
311040618215027701 - FEBOM	02759000041	449052	61.282,82
431010824415057678 - SEASTER	02700000006	339030	85.385,87
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449052	16.860,80
431010824415058397 - SEASTER	02700000006	339039	37.856,00
901011030215078289 - FES	02500000001	449039	3.609.689,10
901011030215078289 - FES	02500000001	449051	1.143.821,72
901011030215078289 - FES	02500000001	449052	6.738.114,68
TOTAL			13.662.510,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2023.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2953, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.142.900,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.142.900,85 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	1.066.976,42
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	449051	1.075.924,43
TOTAL			2.142.900,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	1.075.924,43
071011751214897567 - SEDOP	02500000001	444042	1.066.976,42
TOTAL			2.142.900,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2023.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 916707